

Resolução nº 074/2018 - CIB**Goiânia, 19 de abril de 2018.**

Aprova a habilitação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, do Município de Uruaçu, Porte I, atendendo ao disposto na Portaria nº 10/GM/MS - 2017.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 – A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- 4 – A Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
- 5 – A Portaria nº 281/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2014, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria nº 461/SAS/MS, de 11 de julho de 2014, que altera o art. 2º da Portaria nº 1.108/SAS/MS, de 3 de outubro de 2013, e o art. 7º da Portaria nº 706/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, e dá outras providências, e que trata da atualização, na tabela de Tipo de Estabelecimentos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde o conceito, as descrições e os subtipos do tipo de estabelecimento 73 - Pronto Atendimento;
- 7 – A Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 8 – A necessidade de aprimorar as condições para a implementação de todos os componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências, e viabilizar o funcionamento das UPA 24hs de Pronto Atendimento - UPA 24h em todo o país;
- 9 – A Portaria nº 10/GM/MS, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 10 – A Portaria de Consolidação nº 006/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 11 – A Resolução nº 004/2018 de 21/03/2018, da Comissão Intergestores Regional – CIR da

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Região Serra da Mesa, que aprova a Habilitação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Porte I no Município de Uruaçu.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de abril de 2018, a habilitação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do Município de Uruaçu, Porte I, conforme a capacidade operacional de funcionamento, atendendo o disposto na Portaria nº 10/GM/MS, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

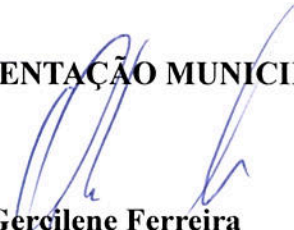
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Deusdedith Vaz
Superintendente Executivo
SUPEX/ISES-GO

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS